Exmo. Sr.ª Presidente da Comissão

Comissão, Orçamento e Modernização

Administrativa.

Exmos. Senhores Deputados,

Uma primeira palavra de agradecimento pela disponibilidade da comissão em receber a ABESD — Associação de Defesa de Clientes Bancários. Consideramos que o apoio que nos foi manifestado por todos os grupos parlamentares com que falámos, sem exceção, e a nossa presença aqui, demonstra bem que perceberam como a nossa revindicação é relevante e como as soluções a encontrar terão de estar dentro da constituição e das Leis da República Portuguesa, com total equidade, ficando para nós claro que não são desejáveis mais injustiças em cima das injustiças que já conhecemos.

A ABESD foi formada em julho de 2014, na sequência do colapso do grupo BES / GES, como uma associação de clientes lesados das sucursais e filiais externas financeiras - Venezuela, África do Sul, Dubai, Luxemburgo, Miami, Panamá, Suiça e Região Autónoma da Madeira.

Mais recentemente conseguimos ainda reforçar a representatividade da nossa organização através da inclusão de várias dezenas de emigrantes e suas famílias, nomeadamente, com origem na Venezuela e na África do Sul.

Desde 2014 que a ABESD tem mantido um contacto regular com os diferentes grupos parlamentares e, de igual forma, com várias entidades oficiais. Sempre demonstrou vontade para encontrar soluções que não afetassem o orçamento de Estado, tendo mesmo entregue à CMVM uma proposta concreta que passaria pela constituição de um fundo de recuperação do capital a prazo, com eventuais perdas para os aforradores.

A solução que parece ter sido encontrada, e que também defendemos, deverá permitir resolver parte do problema em diferentes "tempos" — o da vida dos cidadãos e o da justiça — pois é certo que estamos perante um processo complexo que irá demorar muito tempo até ser concluído e as vitimas a serem ressarcidas. Algumas podem já nem sequer ter esse tempo de vida.

Como sabem, não fomos contemplados no acordo encontrado para os lesados do papel comercial comprados aos balcões do BES no Continente e na Região Autónoma Açores e, neste momento, alguns dos nosso associados e companheiros de sofrimento perguntam-nos como foi possível ter-se encontrado uma solução para os Açorianos mas não para os Madeirenses? Será esta descriminação razoável?

Já tentámos, sem sucesso, encontrar a razão pela qual os nossos associados não foram incluídos na referida solução. Inquirimos, em diversas ocasiões, todas as entidades envolvidas neste processo mas as respostas encontradas foram sempre frágeis e demasiado simplistas, alegando invariavelmente "o facto de tais aplicações terem sido realizadas em entidades não residentes".

## Factos relevantes que queremos partilhar:

- 1. Todos os produtos "tóxicos" que foram comprados, voluntária ou involuntariamente, pelos aforradores não qualificados, foram comercializados por entidades sob supervisão direta ou indireta dos reguladores Portugueses. Todas as entidades que comercializaram os referidos produtos estavam sob regulação do Banco de Portugal e eram detidas a 100% pela ESFG (empresa cotada e que fazia parte do PSI-20);
- 2. Os nossos aforradores foram, ao longo de anos, vitimas de uma venda fraudulenta que serviu para financiar sucessivas subscrições de aumentos de capital feitos pelas holdings da família Espírito Santo, com pleano conhecimento e aval do BdP. Como foi possível que o BdP não tivesse percebido de que forma as holdings do BES e do ESFG se financiavam ao longo de mais de uma década?
- 3. Os nossos aforradores viram a sua exposição ao GES aumentar exponencialmente com a imposição de limpeza ao fundo ES Liquidez, ordenada pelo BdP mas sem que nada tivesse sido feito para impedir a subsequente contaminação dos clientes de retalho, estratégia sórdida que a cúpula do BES / GES accionou de imediato para resolver o problema criado pela referida deliberação;
- 4. Todos os produtos tóxicos foram vendidos pelas unidades financeiras do Grupo, pelos recursos humanos do BES e, na sua maior parte, em pleno território nacional: na sede do BES, nas suas delegações comerciais e na sucursal Financeira Exterior da Madeira;
- 5. Todos estes produtos tóxicos se destinaram a financiar o BES e, como tal, foram incluidos nos "ativos bons" do Novo Banco. Ninguém investiu no ramo não financeiro do GES, tendo sido canalizado todo o capital aplicado para a área financeira do Grupo que depois o distribuiu, a seu bel-prazer, pelos restantes interesses da família. São disto exemplo a Espírito Santo International (ESI) que estava na estrutura de capital do BES e a Rio Forte que só começou a vender papel comercial quando se colocou como holding da área financeira do Grupo;
- 6. A pirâmide de participações é irrelevante. O Controlo de Facto do BES / GES era só um, feito por um número reduzido de pessoas, sentadas em Portugal, com idoneidade reconhecida pelo BdP e com uma estratégia comercial concertada. Trata-se portanto de um centro com uma

irradiação e não de uma cascata de holdings, que apenas servia para alavancar participações e dar argumentos aos reguladores para fingir que não viam aquilo que se passava. Como foi possível que o maior banco comercial português tivesse uma estrutura acionista desconhecida do BdP?

A ABESD e os seus associados não compreendem o motivo de terem sido descriminados no contexto da solução encontrada para os "lesados do BES", sendo evidente que a mesma não transmite equidade a todos os cidadãos nacionais que foram lesados de igual forma.

Não será certamente aceitável que um lesado que subscreveu um produto financeiro no R/C do edifício do BES da Av. da Liberdade seja tratado de forma diferente que um outro lesado que o subscreveu no 5º andar desse mesmo edifício ou noutro edifício situado, na mesma rua, 10 números de policia mais abaixo.

Da mesma forma que não será justo que um cliente da rede de retalho do BES, que assinou os documentos num balcão do BES em Portugal e viu a sua aplicação de papel comercial ser domiciliada numa conta numa sucursal financeira exterior (sem sequer ter entendimento de tal facto) não seja considerado lesado ou vitima de misselling.

Infelizmente para nós, somos e fomos todos lesados, de um sistema que não regulou, que não viu a tempo, que não atuou porque não quis atuar e que se permitiu deixar que fossem os clientes não qualificados a assumir riscos que nunca sequer deveriam ter existido. Um sistema que preferiu prejudicar milhares de pequenos aforradores e suas famílias por receio de "segurança jurídica" que poderia afetar indevidamente meia dúzia de gestores.

Temos assistido sucessivamente, em particular nos casos do BPP, BPN, BANIF e BES / GES, ao financiamento de um acionista que detem a instituição financeira pelos clientes da rede dessa mesma entidade bancária. Será assim tão difícil anular este comportamento por parte das entidades de regulação em Portugal?

A literacia financeira dos associados da ABESD é baixa mas foram muitas destas pessoas que ao longo de anos enviaram remessas de fundos para Portugal. Fizeram-no ao longo de toda uma vida porque acreditavam neste sistema, porque acreditavam nos bancos e na sua regulação em Portugal. Porque preferiam estas instituições a outras estrangeiras. Porque queriam voltar a Portugal e morrer cá, em paz, entre as suas gentes. Outros são empresários que desenvolveram empresas fora de Portugal mas que também preferiam financiar a economia portuguesa. Outros ainda, foram convidados a abrir contas no estrangeiro e a dispersar as suas poupanças, em alguns casos com o argumento do "papão" da saída do Euro e dos efeitos da insolvência do Estado português.

A literacia dos associados da ABESD é baixa mas mesmo aqueles com maior formação académica não poderiam imaginar aquilo que se passava. Mesmo aqueles que tinham consciência do que estavam a fazer, todos sem excepção pensavam estar a subscrever produtos de rendimento fixo (normalmente com uma taxa de um ou dois por cento acima do que se conseguia no mercado português durante o mesmo período) e com retorno garantido. Não são especuladores, não apostavam em ações nem tão pouco queiram ser acionistas do BES / GES (embora o fossem sem saber).

Agora, se estas entidades bancárias conseguiam ser criativas ao ponto de escapar, com tanta facilidade, aos auditores e aos reguladores, ninguém esperaria certamente que fossem os pequenos clientes de retalho, não qualificados, a encontrar possíveis falhas nesses mesmo produtos.

O misselling de produtos tóxicos é um facto provado no caso do BES / GES para todos os clientes burlados (nacionais ou emigrantes) e é também um denominador comum nos casos das restantes entidades bancárias que tiveram problemas (BPP, BPN e BANIF). Em todos eles existiu uma grave perda de poupanças por parte dos clientes não qualificados em benefício de empresas do próprio grupo ou até da sua "holding" controladora.

Infelizmente, para estes pequenos clientes, o cenário de perda de poupança continua a surgir de forma recorrente e, no nosso entender, com contornos bastante preocupantes tendo em conta a realidade atual dos reguladores e do sector bancário nacional.

Não devem e não podem continuar a ser os clientes não qualificados do retalho a perderem todas as suas poupanças de uma vida de trabalho enquanto os reguladores assistem ao desenrolar desta catástrofe, impávidos e serenos, afirmando "não terem mecanismos" ou "estar fora da sua competência", desculpabilizando-se sucessivamente e contribuindo definitivamente para uma completa descredibilização do sistema bancário que deveriam defender e preservar.

A ABESD quer reafirmar a sua pretensão de colaborar estreitamente com as entidades da República, no sentido de melhorar este sistema que se tem revelado tão imperfeito e que permitiu criar milhares de lesados de misselling e o desaparecimento de milhões de euros das poupanças dos Portugueses.

Para tal, irá continuar a acompanhar as iniciativas legislativas de todos os partidos políticos e as alterações propostas à regulação do sector bancário e à venda de produtos financeiros, participando de forma ativa sempre que for solicitada, tendo já em 2017 obtido junto da CMVM o estatuto de entidade representante de investidores financeiros.

Para terminar gostaria de sintetizar as ideias principais desta minha intervenção:

- 1. Queremos contribuir para se encontrar a melhor solução possível para o Novo Banco:
- 2. Lutaremos para tirar argumentos aos investidores institucionais que lutam contra a capitalização do sistema financeiro português;
- 3. Desejamos continuar a financiar a economia portuguesa através do sistema financeiro nacional, dentro das nossas disponibilidades;
- Gostaríamos que os acionistas que controlavam o GES / BES (e os que os apoiaram na construção desta mega fraude) compensassem os efeitos que tiveram nas gerações presentes e futuras de portugueses, bem como os aforradores;
- 5. Pretendemos que se encontre uma solução rápida para todos os portugueses em igualdade de circunstâncias. De forma justa e clara. Sem manipulações e sem soluções à medida. As leis devem ser genéricas. A CMVM considera que houve misseling com muitos dos nossos associados e deve reconhecer em todos;
- 6. Pretendemos equidade na solução para os lesados do BES não qualificados (nacionais, emigrantes, residentes e não residentes, das sucursais financeiras e da rede de retalho);
- 7. Gostaríamos que fossem tomadas ações firmes e rápidas para que, de forma clara e evidente, os clientes não qualificados sejam impedidos de terem acesso a produtos não adequados ao seu perfil.

Estou agora ao dispor dos senhores deputados para qualquer questão que pretendam colocar.

Muito obrigado.